

[Handwritten signature]



LEI Nº 434 de 18 de janeiro de 1.977

Recebi dia 24.1.77

14:15 horas

[Handwritten signature]

" DISPOË SOBRE REAJUSTAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS".

O Povo do Município de João Monlevade, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

ART. 1º- A partir de 1º de dezembro de 1.976, fica concedido aos servidores do Poder Executivo um reajustamento de 43 % (quarenta e tres por cento) sobre os níveis de vencimentos vigentes em novembro de 1.976 e estabelecidos na Lei Municipal nº 410 de 23 de novembro de 1.975.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 18 de janeiro de 1.977.

[Handwritten signature]
Dr. Lúcio Flávio de Souza Mesquita
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta seção aos dezoito dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e sete.

[Handwritten signature]
SECRETÁRIO GERAL

